PSR

Procedimento concursal comum para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e criado no mapa de pessoal aprovado para 2024, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional, a afetar à Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros (DAF) da Administração de Região Hidrográfica do Norte (ARH-N).

Ata nº 1

1. Aos treze do mês de agosto de 2024, pelas 10:00 horas, reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP, Engº Pimenta Machado, datado de 17 de maio de 2024.

2. O júri tem a seguinte composição:

- **Presidente:** Inês Alexandra Gomes da Costa Andrade - Administradora da Região Hidrográfica do Norte;
- **1º Vogal efetivo:** Rui Manuel Costa Ribeiro – Chefe de Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros, que substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos.
- **2º Vogal efetivo:** Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia – Técnico Superior;
- **2ª Vogal suplente**: Maria Raquel Ferreira Silva Moreira - Técnica Superior;
- **2ª Vogal suplente**: Hirondina Alves da Silva Simões – Técnica Superior.

3. O júri, nesta data, composto pela sua Presidente e Vogais efetivos, reuniu com o objetivo de:

- **Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;**
- **Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimento, respetiva legislação e bibliografia.**

4. Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os estabelecidos no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugados com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada "Portaria":

- **Prova de conhecimentos (PC)**, ponderado em 70%, o qual será complementado com o método complementar;
- **Avaliação Curricular (AC)**, ponderado em 30%.

PJR

5. Cada método de seleção, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção ou que não compareça ao mesmo.

6. Prova de Conhecimentos (PC) - A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. Este método de seleção assume a forma oral, reveste a natureza teórica oral, de realização individual, e consistirá na verificação das condições necessárias ao exercício das funções de atendimento telefónico.

6.1. É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

6.2. Na avaliação da prova de conhecimentos serão ponderados e avaliados os seguintes critérios:

- Perceção e compreensão da tarefa (Bom – 4; Suficiente – 2; Reduzido – 1; Insuficiente - 0);
- Qualidade de realização (Bom – 7; Suficiente – 4; Reduzido – 1; Insuficiente - 0);
- Celeridade na execução (< de 15 m – 6; = 15 m – 4; > de 15 m – 0);
- Conhecimentos técnicos demonstrados (Bom – 3; Suficiente – 2; Reduzido – 1; Insuficiente - 0).

Seleção da **legislação** necessária à realização da prova de conhecimentos:

- Lei n.º 35/20214, de 20 de junho, na sua atual redação - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, art.º 237.º a 257.º (Férias e Faltas), na sua redação atual -Código do Trabalho

7. A avaliação curricular (AC) – que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;

Com base na apreciação do respetivo currículo profissional, serão ponderados os fatores de análise, conforme consta da fórmula seguinte, sendo a avaliação dos candidatos obtida na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas:

$$\mathbf{AC = \frac{2\,(HL) + 2\,(FP) + 5\,(EP) + (AD)}{10}}$$

PSC

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HL = Classificação das Habilitações Literárias

FP = Classificação da Formação Profissional

EP = Classificação da Experiência Profissional

AD = Classificação da Avaliação de desempenho

Assim, as regras a observar na valorização dos diversos elementos curriculares são os seguintes:

7.1. Habilitações Literárias (HL) - Será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Habilitação detida	Valoração
Habilitação superior à exigida	20 Valores
9º ano de escolaridade ou equiparado	18 Valores

Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.2. Formação Profissional (FP) – Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar e não serão consideradas as ações de formação fora do âmbito do presente procedimento concursal.

Neste fator será atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação adquirida no exercício das funções, completada, até um máximo de vinte valores, tendo em conta as cópias dos Certificados/Declarações constantes da candidatura apresentada.

Horas de formação no exercício de funções	Valoração
a) Até 35 (trinta e cinco) horas	1 Valor
b) Mais de 35 (trinta e cinco) e até 140 (cento e quarenta) horas	2 Valores
c) Mais de 140 (cento e quarenta) e até 700 (setecentas horas)	3 Valores
d) Mais de 700 (setecentas horas)	4 Valores

PSR

A quantificação da formação profissional integra assim os seguintes fatores:

FP = 10 + [a) + b) + c) + d)] ≤ 20 valores

A participação em conferências, *workshops*, seminários e congressos, são valorados como ações de formação, de acordo com a valoração supra referida.

Cada semana corresponde a 35 horas, correspondendo cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos.

7.3. Experiência Profissional (EP) – Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.
A cada candidato será atribuída uma valoração mínima de dez valores, à qual se adicionarão as valorizações infra parametrizadas, em conformidade com as experiências profissionais descritas no *curriculum vitae*, até ao máximo de vinte valores:

Experiencia em	≤1 ano	> 1ano e ≤4 anos	> 4 anos
Telefonista	0,5	2	2,5
Atendimento ao público	0,5	2	2,5

A avaliação deste fator será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

EP =10 +[a) + b)] ≤ 20 valores

7.4. Avaliação de desempenho (AD) – Será ponderada através da aplicação da seguinte fórmula:

AD = [AD1 + AD2 + AD3]/3

Em que:
AD = Média da Avaliação de desempenho
AD1 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 1
AD2 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 2
AD3 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 3

A pontuação a atribuir corresponderá à média aritmética das avaliações obtidas nos últimos 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, após a conversão na escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras:

Entre		Valores
1 e 2,99	=	8
3 e 3,99	=	12
4 e 4,499	=	18
≥ 4,5	=	20

Quando o candidato não tiver sido avaliado em qualquer dos anos, por razões que não lhe sejam imputáveis, ser-lhe-á atribuída a pontuação de 12 valores.

Para efeitos de avaliação, foi elaborada a **Ficha de Avaliação Curricular**, que se encontra em anexo à presente ata e da qual é parte integrante **(ANEXO I).**

8. Classificação Final – Resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \underline{0{,}7 \times (PC) + 0{,}3 \times (AC)}$$

Onde:
CF = Classificação Final
PC = Classificação da Prova de Conhecimentos
AC = Classificação da Avaliação Curricular

Para a classificação final de cada candidato foi elaborada uma Ficha de Apuramento da Classificação Final, que se encontra em anexo à presente ata, (**ANEXO II**), e constitui parte integrante da presente ata.
Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 24.º da Portaria.

9. Deliberou, ainda, o júri considerar que a candidatura a entregar deverá ser constituída pelo formulário de candidatura, obrigatório, que se encontra disponível na página eletrónica APA, acompanhado dos demais documentos ao presente procedimento concursal.

10. Apenas são aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico para o endereço: recrutamento@apambiente.pt;

11. Não serão consideradas, pelo júri, as candidaturas entregues fora do prazo de receção das mesmas.

12. Nos termos do disposto no artigo 16.º todos os candidatos serão notificados sobre a admissão ou exclusão da respetiva candidatura.

13. Os candidatos excluídos poderão exercer o direito de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo exercer o direito de pronúncia através do preenchimento do formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da APA.

14. As notificações e convocatórias a efetuar no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas exclusivamente por correio eletrónico, nos termos do artigo 6.º da Portaria, usando-se para o efeito o endereço eletrónico indicado pelo candidato, no formulário de candidatura.

Não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a reunião pelas 11:00 horas e lavrada a presente ata, (incluindo anexos) que vai ser assinada pelos membros do júri por meios eletrónicos ou manualmente.

Presidente do Júri	1º Vogal efetivo	2º Vogal efetivo
INÊS ALEXANDRA GOMES DA COSTA ANDRADE Assinado de forma digital por INÊS ALEXANDRA GOMES DA COSTA ANDRADE Dados: 2024.08.13 21:35:53 +01'00'	RUI MANUEL COSTA RIBEIRO Assinado de forma digital por RUI MANUEL COSTA RIBEIRO Dados: 2024.08.14 14:11:01 +01'00'	

PSR

Anexo à ATA N.º 1

Procedimento Concursal Comum - 1 Posto de Trabalho
Assistente Operacional
Administração da Região Hidrográfica do Norte
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Identificação do candidato

Nome:

Avaliação curricular / Valorização

1. Habilitações Literárias (HL)

A avaliação da titularidade do nível habilitacional corresponderá à seguinte graduação:

Habilitação literária superior à indicada no Aviso de Abertura

Habilitação literária equvalente à indicada no Aviso de Abertura

Total HL

2. Formação Profissional (FP)

É atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação profissional adquirida no exercício das funções, completada até um máximo de vinte valores, sendo atribuída a cada ação, onforme a sua duração, a seguinte valoração:

FP = 10 + [a) + b) + c) + d)] ≤ 20 valores

10

		N.º Formações	Valores
a)	Horas de formação ≤ 7	0	1
b)	Horas de formação >7 e ≤35	0	2
c)	Horas de formação >35 e ≤ 70	0	3
d)	Horas de formação > 70	0	4

Total FP

3. Experiência Profissional (EP)

Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.

EP = 10 +[a) + b) ≤ 20 valores

	Valores	N.º de Anos		
	10	≤1	>1 e <4	>4
		0,5	2	2,5
Telefonista	0			
Atendimento ao público	0			

Total EP

4. Avaliação de Desempenho (AD)

	2022	2021	2020
Avaliação			

Total AD

5. Avaliação Curricular (AC)

AC = [2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)]/10

Excluído

JÚRI

Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal

agência portuguesa do ambiente

Anexo1 à ATA N.º 1

PProcedimento Concursal Comum - 1 Posto de Trabalho
Assistente Operacional
Administração da Região Hidrográfica do Norte

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Identificação do candidato

Nome:

A Classificação Final (CF) e a ordenação dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

CF = 0,7 * (PC) + 0,3 *(AC) ou em alternativa

Em que:

	Ponderação
CF = Classificação Final	
PC - Prova de conhecimentos	0,7
AC = Avaliação curricular	0,3

PC = Prova de Conhecimentos	
AC = Avaliação Curricular	
AF =Avaliação Final	#VALOR!

Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal